



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 258/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, **o seu despacho nº 1677-PCM/2021, de 22 de outubro:**

“Distribuição de funções - Pelouros

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a. Gabinete da Presidência;
- b. Departamento Financeiro;
- c. Divisão de Comunicação e Imagem;
- d. Divisão de Desenvolvimento Estratégico, exceto o Gabinete Seixal Saudável e o Gabinete Seixal Sustentável e Inovação;
- e. Divisão Jurídica;
- f. Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
- g. Gabinete de Controlo de Gestão;
- h. Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

PELOURO DA CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Senhor Vereador Paulo Alexandre da Conceição Silva



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Cultura;
- b. Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias;
- c. Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d. Divisão de Desenvolvimento Estratégico - Gabinete Seixal Saudável;
- e. Gabinete da Juventude.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

Senhora Vereadora Maria João Varela Macau

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Recursos Humanos;
- b. Departamento de Urbanismo e Mobilidade;
- c. Departamento de Educação.

PELOURO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Água e Saneamento;
- b. Departamento de Compras e Logística, exceto a Divisão de Gestão da Frota Municipal;
- c. Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público;
- d. Serviço Municipal de Proteção Civil.

Competências Municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.

PELOURO DO DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Senhor Vereador Bruno Filipe Ventura Santos

Unidades orgânicas:

- a. Departamento de Desporto;
- b. Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;
- c. Departamento de Compras e Logística - Divisão de Gestão da Frota Municipal;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- d. Divisão de Fiscalização Municipal;
- e. Divisão de Habitação;
- f. Divisão de Desenvolvimento Estratégico - Gabinete Seixal Sustentável e Inovação;
- g. Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal.

O presente despacho, nos termos do artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, substituiu o meu despacho n.º 1655-PCM/2021, de 19 de Outubro, produzindo efeitos imediatos.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.